



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS
DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – ADUFMAT –
SEÇÃO SINDICAL DO ANDES-SN, REALIZADA NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte um (às 14h00 com a presença mínima de 10% dos sindicalizados e às 14h30min, em segunda chamada, com os presentes), professores se reuniram, de forma virtual, via Google Meet, em assembleia geral extraordinária da ADUFMAT para discutir os seguintes pontos de pauta: 1) Informes; 2) Análise de Conjuntura; 3) Proposta de Mudanças pela Reitoria da UFMT nas Resoluções CONSEPE 158/2010 e 041/2016, que estabelecerão novas normas para distribuição, registro e acompanhamento de encargos docentes, segundo o regime de trabalho dos docentes. Após anunciar aos presentes sobre os pontos a serem debatidos abriu-se para os sindicalizados a possibilidade de inclusão de pontos para discussão. Na oportunidade foi incluído como mais um ponto a ser debatido, o seguinte: construção de mobilização para Brasília. Após a apresentação da inclusão, o dirigente Reginaldo consultou os presentes que por unanimidade aprovaram. Em seguida, coordenador comunicou que por estar presidindo o encontro na região das aldeias localizadas no Xingu, desse modo, com uma internet instável transferiria a condução dos trabalhos para o diretor Leonardo Santos. Ao assumir a mesa o diretor Leonardo abriu para o ponto 1 denominado “Informes”. Neste ponto, o diretor Leonardo informou sobre os atos de 07 de setembro e as tarefas que o sindicato Adufmat cumpriu no decorrer do dia. Em seguida, o diretor Reginaldo informou que o Movimento “Frente pela Vida, de defesa pelo serviço público e de Solidariedade no contexto do vírus Covid 19”, estaria a partir da contribuição direta da Adufmat e do Andes na região das Aldeias da Terra indígena do Xingu distribuindo cestas de alimentos para os aldeados. Após os informes, abriu o ponto 2, denominado “Análise de Conjuntura”. No ponto, os sindicalizados apontaram as impressões percebidas das mobilizações realizadas do dia 07 de setembro dos movimentos ligados ao presidente da República Jair Bolsonaro. Também debateram os diversos ataques das políticas neoliberais que estão fechando o cerco sobre direitos de trabalhadores e, sob o Governo Bolsonaro, ameaçando a própria democracia burguesa, e lembraram que recuperar esses direitos é mais difícil do que evitar que eles sejam retirados. Por isso, não seria a aposta num governo progressista, de conciliação, a partir de 2022, que garantiria a recuperação desses direitos. Ao findar as discussões e não havendo encaminhamentos no ponto, abriu-se o próximo tema, denominado “Proposta de Mudanças pela Reitoria UFMT nas Resoluções CONSEPE 158/2010 e 041/2016, que estabelecerão novas normas



32 para distribuição, registro e acompanhamento de encargos docentes, segundo o regime de trabalho
33 dos docentes”. Ao abrir este ponto a diretoria do sindicato traçou o histórico do debate sobre a
34 resolução 158/2010 e a 041/2016 na universidade, até a proposta de registro híbrido no sistema
35 aprovada em 2019, incluindo horas e pontos nos Planos Individuais de Atividades (PIAs). Além
36 disso, apresentou o parecer da Assessoria Jurídica, que confirma o Consepe como espaço mais
37 adequado para debater carreira e encargos docentes. No debate, o professor Breno anotou que o
38 questionamento que se faz não é só em torno da competência do Consuni, é sobre a própria natureza
39 da proposta, controversa, porque deveria resolver o problema dos PIAs, mas o que ela faz, na
40 verdade, é maquiar, mascarar. Segundo esse conselheiro no Consepe, são registradas 20 horas de
41 ensino e 50 pontos de outras atividades, isso não resolve o problema, porque esse não é um
42 problema de registro, é um problema de força de trabalho. Em outras falas os/às sindicalizados/as
43 alertam que há anos que os problemas de registro nos PIAs denunciam a situação de precariedade
44 na universidade, e seria urgente abertura de concurso para contratação de mais servidores. Entre os
45 presentes, a vice-reitora Rosaline discordou do Parecer Jurídico e dos colegas que questionam o
46 debate no Consuni. Nas palavras dela: “Nós seguimos estritamente o Estatuto da universidade. Não
47 há nenhum objetivo de tirar competências dos órgãos, ou se atropelar o debate. É apenas uma
48 divisão, parte da discussão cabe ao Consepe, o debate sobre carreira, sobre o que é preciso fazer em
49 ensino, pesquisa e extensão. Sou eu, o docente que preciso fazer o tripé ensino, pesquisa e extensão,
50 ou esse tripé é da universidade? E cabe ao Consuni decidir sobre aspectos puramente
51 administrativos, encargo, carga horária e registro”. Ainda segunda a vice a reitora a sobrecarga de
52 trabalho não precisa de resolução, porque há legislação que versa sobre o tema. Para a vice-reitora:
53 “A Resoluções do Consepe tem aberrações que precisam ser resolvidas. Preocupação em quantificar
54 as atividades em horas é um erro, pois não é possível quantificar. Há uma liberação por decreto de
55 registro de pontos nas salas de aula justamente porque não é possível quantificar a atividade
56 docente. A Resolução 158 precisa desaparecer e virar duas outras: uma sobre os encargos, feita pelo
57 Consuni, e outra sobre a carreira docente, aí sim, feita pelo Consepe. Nós temos pressa porque os
58 diretores estão há anos em situação sensível, porque ou eles têm de homologar PIAs e REAS que
59 não condizem com a realidade ou estão acima do permitido”. A vice-reitora sugeriu ainda que a
60 categoria análise seis atas de registro desse processo. Após a defesa da vice-reitora, os docentes
61 retomaram as críticas, reafirmando que carreira e encargos são debates políticos e complementares.
62 Segundo o diretor Reginaldo Araújo “As aberrações as quais a vice-reitora se refere construídas por



63 Reitorias anteriores, das quais o atual reitor, inclusive, fazia parte. Na época os docentes tentaram
64 alertar. A gestão atual já está aí há um ano, e agora é que verificaram essas aberrações chamar a
65 discussão para resolver em 10 dias?”. Com fala semelhante, o professor Breno Santos voltou a
66 afirmar que, registrando pontos e não horas, o que fica explícito, de forma equivocada, é que a
67 universidade está bem provida de força de trabalho. Já o professor José Domingues de Godoi,
68 afirmou que há mais de 40 anos se dedica a carreira docente, se a resolução atual não funciona, a
69 melhor forma de resolver é abrir a discussão. “O tempo dado é extremamente curto, não é para ter
70 um ad aeternum, mas a maioria dos docentes não está sabendo o que está acontecendo. A discussão
71 não precisa ser feita no dia 13, é possível dar um tempo a mais”, afirmou. Numa linha semelhante, o
72 professor Leonardo Santos, afirmou que seja possível fazer o debate de forma menos apressada.
73 “Nós estamos chamando de atropelamento, pode-se chamar de outro nome, mas o fato é que estão
74 querendo resolver isso em duas semanas, fazendo com que, por exemplo, essa assembleia esteja
75 ocorrendo ao mesmo tempo em que o mesmo debate está ocorrendo em colegiados de cursos”.
76 Outro que discursou foi o professor Armando Tafner que reforçou que a universidade deveria estar
77 debatendo os motivos que fazem os professores terem sobretrabalho, e não concentrando esforços
78 para maquiagem esse sobretrabalho. Após as diversas intervenções, os presentes aprovaram como
79 posicionamento da Assembleia Geral os seguintes pontos: 1 - Não podemos aceitar que um
80 procedimento que não foi sequer precedido por esclarecimentos e discussões, retire a competência
81 histórica e nunca questionada do Consepe em legislar sobre a problemática da distribuição de
82 encargos dos docentes; 2 - Entendemos que o CONSEPE deve legislar sobre os encargos docentes,
83 pois, embora essa questão envolva dimensões administrativas, requer, preliminarmente, discussões
84 relacionadas ao projeto de universidade e a política acadêmica que se quer implementar; 3 - A
85 Resolução 158 ocasionou vários prejuízos sobre os critérios definidos na Resolução anterior (197)
86 para a distribuição de encargos, e agora, pelo que parece, se pretende comprometer ainda mais os
87 direitos e as condições de trabalho dos docentes; 4 - A Reitoria precisa manter essa discussão sobre
88 distribuição de encargos no âmbito do Consepe, promovendo um debate ampliado sobre essa
89 problemática, ampliando desta feita o prazo para nova regulamentação desse processo; 5 - É sabido
90 que outras IFEs adotam critérios diferenciados para a distribuição de encargos didáticos daqueles
91 vigentes e/ou que se quer alterar na UFMT, mas até o momento, não se viu lógica na modalidade
92 híbrida - horas e pontos – como apresentada na nova MINUTA DE RESOLUÇÃO; 6 - Os docentes
93 são contratados por 40 horas DE, 40 horas e 20 horas, e os critérios para registro das atividades





94 docentes têm de estar em consonância com os respectivos contratos de trabalho; 7- O PIA
95 (instrumento de registro em horas) é reflexo da Resolução 158 e é a base de análise para verificar se
96 o docente trabalha menos ou mais do que está estabelecido em seu contrato de trabalho; 8 - Os PIAs
97 e RIAs, com todas as suas limitações (veja abaixo), são os únicos instrumentos legítimos que a
98 administração (SGP) vem aplicando para estabelecer ou não a manutenção de vagas nas unidades
99 acadêmicas, no processo de contratação de professores substitutos, portanto devem expressar a
100 carga horária de trabalho, ao invés da pontuação de cada docente no exercício de suas atividades; 9
101 - Os docentes, além de estarem com carga horária superior a 40 horas semanais em seus PIAs, têm
102 sido impedidos de registrarem todas as atividades de orientação acadêmica, representação e
103 administração, visto que o sistema eletrônico da STI colocou teto e trava para que não se registre
104 todas as atividades; 10 - O sistema híbrido, sem dúvidas, não dará conta de demonstrar com
105 exatidão e isonomia a carga horária de trabalho praticada pelos docentes, além de intensificar
106 sobrecarga de trabalho. Sobrecarga já apontada em um relatório da auditoria interna, elaborado em
107 gestões anteriores; 11 - Diante da falta de reposição de vagas para técnicos administrativos, os
108 docentes, ao assumirem encargos administrativos e de coordenação pedagógica, acabam
109 acumulando atividades que são próprias dos servidores (digitação de documentos, elaboração de
110 relatórios, atendimento de estudantes e público em geral etc.); 11 - Não podemos em período de
111 pandemia elaborar e aprovar, a toque de caixa, um documento que regulamentará a carreira e o
112 cotidiano das atividades docentes, sob o risco de prejudicar, sobremaneira, as atividades de pesquisa
113 e transformando a universidade em mera instituição de ensino, uma espécie de “Colegião”, no
114 jargão popular. 13 - solicitações administrativa e legal da suspensão da reunião do Consuni marcada
115 para o dia 13/09, para que o debate seja feito no Consepe, com tempo suficiente para debate em
116 todas as unidades; a solicitação de um parecer completo do ANDES-SN sobre esse processo;
117 apresentar ao Consepe a proposta de revogação da Resolução 41; 14 - a elaboração de uma
118 Manifestação de Preocupação da Adufmat-Ssind acerca da sobrecarga de trabalho e da ilegalidade
119 do registro acima de 40h, de acordo com a Resolução 41. Ao encerrar esse tema, passou-se a
120 discutir a pauta incluída no início da Assembleia denominado Jornada de Luta em Brasília contra a
121 PEC 32, organizada para os 14 a 17/09, aprovada pelo Fórum das Entidades Nacionais dos
122 Servidores Federais (Fonasefe). Os docentes Waldir Bertúlio e José Domingues de Godoi e Irenilda
123 santos se colocaram à disposição para representar o sindicato na Jornada, o que foi aprovado pela
124 assembleia, assim como a produção de novas faixas para o entorno da universidade.





ADUFMAT – Seção Sindical do ANDES-SN
Associação dos Docentes da Universidade Federal de Mato Grosso

125 Nada mais tendo a tratar, a assembleia foi encerrada pelo presidente da mesa, Leonardo Moreira dos
126 Santos; e, eu, Maria Luzinete Alves Vanzeler, lavrei e assinei a presente ata.

Maria Luzinete Alves Vanzeler